



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/20 - PROCESSO Nº 84.532

DELIBERAÇÃO

Considerando os recursos interpostos pelas licitantes MPS SERVICE PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS EIRELI ME e 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA contra a HABILITAÇÃO da licitante CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, bem como a Deliberação do Pregoeiro do certame, às fls. 997-1.002, devidamente endossada pela Procuradoria Jurídica da Casa.

Delibera esta Presidência:

Fica **MANTIDA a HABILITAÇÃO**, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base na Deliberação de fls. 997-1.002.

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

- a) proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site desta Edilidade.
- b) proceda à pela adjudicação do objeto do presente certame à licitante CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA pela proposta com preço global de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais);
- c) comunique as empresas recorrentes, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 30 de junho de 2020.


FAOUAZ TAIÁ
Presidente